DECRETO Nº 100, DE 21 DE JULHO DE 2026.

"Prorroga o prazo previsto no § 1º do art. 10 do Decreto nº 66, de 22 de maio de 2026, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo previsto no § 1º do art. 10 do Decreto nº 66, de 22 de maio de 2026, por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Decreto nº 66, de 22 de maio de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de julho de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825

Assinado de forma digital por VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
Dados: 2026.07.21 16:13:54 -03'00'

VINÍCIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL